



## EDITAL Nº 02/2019

Retifica o Edital nº 01/2019, de abertura de concurso público, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o subitem 15.10 do Edital nº 01/2019,

### RESOLVE:

1. Na Tabela I do subitem 3.1 do Edital nº 01/2019, que estabelece o quadro de vagas para os cargos de nível superior objeto do concurso, no que concerne aos cargos de códigos 16 a 19, *onde se lê:*

TABELA I  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
16.	Psicólogo	A critério da Administração	01	R\$ 1.599,84	Curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	30h
17.	Coordenador Pedagógico	Sec. de Educação - Zona Urbana	01	R\$ 2.557,74	Curso Superior em Pedagogia.	40h
18.	Coordenador Pedagógico	Sec. de Educação - Zona Rural	01	R\$ 2.557,74	Curso superior em Pedagogia.	40h
19.	Fonoaudiólogo	Sec. de Educação - Zona Urbana	01	R\$ 1.417,00	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	30h

*Leia-se:*

TABELA I  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
16.	Psicólogo	A critério da Administração	01	R\$ 1.599,84	Curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	20h
17.	Coordenador Pedagógico	Sec. de Educação - Zona Urbana	01	R\$ 1.742,62	Curso Superior em Pedagogia.	20h
18.	Coordenador Pedagógico	Sec. de Educação - Zona Rural	01	R\$ 1.742,62	Curso Superior em Pedagogia.	20h
19.	Fonoaudiólogo	Sec. de Educação - Zona Urbana	01	R\$ 1.417,00	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	20h

2. Na Tabela II do subitem 3.1 do Edital nº 01/2019, que estabelece o quadro de vagas para os cargos de nível médio objeto do concurso, no que concerne ao cargo de código 42, onde se lê:

TABELA II  
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
42.	Técnico em Enfermagem	Sec. de Saúde – Zona Urbana	01	R\$ 1.072,96	Ensino médio, curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe.	30h

*Leia-se:*

TABELA II  
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
42.	Técnico em Enfermagem	Sec. de Saúde – Zona Urbana	01	R\$ 1.072,96	Ensino médio, curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe.	40h

3. No Anexo II do Edital nº 01/2019, no que concerne ao conteúdo programático de conhecimentos específicos para o cargo de Coordenador Pedagógico (códigos 17 e 18), onde se lê:

**COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Lei nº 13.005 de 25 de Junho 2014 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Base Nacional Comum Curricular 2017. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Davinópolis.

*Leia-se:*

**COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Lei nº 13.005 de 25 de junho 2014 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Base Nacional Comum Curricular 2018. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação Especial Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Davinópolis.

Davinópolis-MA, 24 de outubro de 2019.

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL